



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1836-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 09 de Março de 2022

1

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 12.519**  
de 9 de março de 2022.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 2.871/2022 e 10.431/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.899.328,30 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
155	02	Educação	19.328,30
417	01	Assistência Social	2.880.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 2º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$25,79 (vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.899.302,51 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de março de 2022.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

**Fábio Vieira de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de março de 2022 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente